



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015**

(Processo Administrativo n.º 23189.014686.2015-55)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, por meio do Departamento de Administração e Planejamento, sediado na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, no Município de Barra do Garças, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 24/11/2015**

**Horário: 10h (Horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será o IFMT – Campus Barra do Garças.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1.** IFMT – Campus Campo Novo do Parecis;

**2.2.2.** IFMT – Campus Bela Vista;

**2.2.3.** IFMT – Campus Cáceres;

**2.2.4.** IFMT – Campus Confresa;

**2.2.5.** IFMT – 44º Batalhão de Infantaria Motorizada

**2.2.6.** IFMT – Campus Várzea Grande;

**2.2.7.** IFMT – Campus Juína;

**2.2.8.** IFMT – Campus Sorriso;

**2.2.9.** IFMT – 5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RJ;

**2.2.10.** IFGO – Campus Itumbiara;

**2.2.11.** IFMT – Campus São Vicente;

**2.2.12.** IFMT – Campus Alta Floresta;

**2.2.13.** IFMT – Campus Cuiabá;

**2.2.14.** IFMT – Campus Rondonópolis;

**2.2.15.** IFMT – Campus Primavera do Leste;

**2.2.16.** IFMT – Reitoria.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.2.** A previsão da possibilidade de utilização da ata de registro de preços por unidades não participantes se justifica pela possibilidade de beneficiamento de vários órgãos da Administração Federal, já demonstrado pela ampla participação de unidades na Intenção de Registro de Preços.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.7.** Nos itens com participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as autorizações de adesão observarão o limite máximo de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) para o somatório de todas as contratações, incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata, quanto as promovidas pelos aderentes, nos termos do Acórdão nº 1.968/2015 – TCU, Plenário.

**3.8.** A validade da Ata de Registro de Preços referente a esta licitação será de 12 (doze) meses.

**3.9.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.9.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

**5.2. Com exceção dos itens 79, 135, 150 e 151 da tabela constante do subitem 1.2 do Termo de Referência, TODOS os demais itens da licitação destinam-se à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.**

**5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**5.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.3.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.4.** que estejam sob falência, em **recuperação judicial** ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.4.1.** As empresas em recuperação judicial poderão participar da licitação desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão econômica e financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**5.3.5.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, não sendo necessária a reunião de empresas, possibilitando, assim, a competição entre os interessados de qualquer porte;

**5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**5.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.4.2.** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

**5.4.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**5.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1.** valor unitário;

**6.6.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

- 6.6.2.1.** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 6.6.3.** Marca;
- 6.6.4.** Fabricante;
- 6.6.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados na tabela constante do item 1.2 do Termo de Referência.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.14.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

**7.15.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.16.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.17.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**7.19.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

**7.19.1.** Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

**7.20.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

**7.20.1.** produzidos no País;

**7.20.2.** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**7.20.3.** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**7.21.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.22.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7.22.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 7.756/2012.

**8.6.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.6.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**9.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista.

**9.4.** Habilitação jurídica:

**9.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.4.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.4.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.4.4.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**9.4.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.4.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.4.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.5.** Regularidade fiscal e trabalhista:

**9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**9.5.2.** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

**9.5.3.** prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**9.5.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.5.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.5.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.7.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.5.8.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.6.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, a fim de resguardar a Administração de eventuais descumprimentos contratuais, deverão apresentar a seguinte documentação:

**9.6.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.6.3.** No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

**9.6.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.6.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\
 & \text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\
 & \text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}
 \end{aligned}$$

**9.6.6.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado da contratação ou do(s) item(ns) pertinente(s).

**9.7.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**9.7.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via e-mail [cpl@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpl@bag.ifmt.edu.br), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da

Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

**9.8.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**9.9.1.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.12.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.13.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (**duas**) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 14.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2.** Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 14.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
- 14.5.** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 14.5.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação

e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **15. DO PREÇO**

**15.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

**15.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**18.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**18.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**18.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**18.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**18.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**18.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**18.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**18.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**18.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**18.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**18.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**19.1.2.** apresentar documentação falsa;

**19.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.5.** não mantiver a proposta;

**19.1.6.** cometer fraude fiscal;

**19.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

**19.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.3.1.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**19.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**19.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**20.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpl@bag.ifmt.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000, no Departamento de Administração e Planejamento – Coordenação de Licitações.

**20.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

**21.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bag.ifmt.edu.br](http://www.bag.ifmt.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**21.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**21.10.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**21.10.2.** ANEXO II – Ata de Registro de Preços

**21.10.3.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Barra do Garças-MT, 11 de novembro de 2015

Aline Fernanda Haas  
Pregoeira



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO SRP Nº 4/2015**  
**(Processo Administrativo n.º 23189.014686.2015-55)**

**22. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de **materiais esportivos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

1.2 O detalhamento e as especificações dos itens a serem adquiridos serão conforme segue na tabela abaixo.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	MARGEM DE PREFERÊNCIA	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
1	Aparelho esfigmomanoômetro	Esfigmomanoômetro digital pulso. Fornece pressão Sistólica (máxima), diastólica (mínima) e batimentos cardíacos por minuto. Indicador de hora e data, mais indicador de carga de bateria. Possui 100 memórias divididas em duas zonas e podem ser armazenados dados de dois usuários. Infla e desinfla automaticamente, dispensa o uso da pêra de insuflação. Munhequeira de poliéster de fácil ajuste e velcro resistente. Visor de cristal líquido de fácil visualização.	432469	Unidade	1	50	R\$119,79	R\$ 5.989,50		SIM
2	Apito	Apito profissional de plástico, tamanho médio, com dedal, ponteira em silicone, capacidade 115 db, cor preta. Modelo de referência: Fox ou similar.	263897	Unidade	1	97	R\$77,28	R\$ 7.496,16		SIM
3	Apito	Apito profissional de metal cromado, com bolinha, com cordão, tamanho oficial, homologado pela CBF. Modelo de referência: Rocket ou similar.	263897	Unidade	1	111	R\$16,60	R\$ 1.842,60		SIM
4	Arco	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê, em material PVC, diâmetro de 60 a 70cm, aplicação práticas esportivas, cor verde.	389870	Unidade	4	330	R\$31,55	R\$ 10.411,50		SIM
5	Balança Antropométrica	Balança antropométrica, tipo digital, com capacidade para 200kg, com características adicionais, visor de cristal líquido, régua, tensão 110/220 volts, garantia certificado de verificação e aprovação do INMETRO.	325750	Unidade	1	25	R\$1.244,80	R\$ 31.120,00		SIM
6	Banco de wells	Banco de wells portátil, medidas aproximadas: 32cm de altura, 40cm de	410738	Unidade	1	36	R\$351,71	R\$ 12.661,56		SIM

		largura, 65cm de comprimento, 2cm de espessura, com régua padrão de 15cm na ponta, estrutura em MDF de 18mm. Modelo de referência: Physical ou similar.								
7	Bandeira para árbitro	Bandeira quadriculada para árbitro fluorescente, bastão de alumínio com manete aderente e macio, nas cores laranja e amarelo, medindo 40x40cm	19720	Unidade	1	47	R\$102,82	R\$ 4.832,54		SIM
8	Bandeirola de natação	Bandeirola de natação em material flexível e com 15 metros de comprimento linear.	19690	Unidade	1	11	R\$23,23	R\$ 255,53		SIM
9	Barbante	Barbante, com 8 fios, 100% algodão, rolo com 300m, branco.	254473	Rolo com 300 m	1	59	R\$26,35	R\$ 1.554,65		SIM
10	Bastão de atletismo	Bastões de atletismo para prova de revezamento oficial, em alumínio, com pintura metálica, seção circular, comprimento 28-30 cm, diâmetro de 12 a 13 cm.	139599	Unidade	1	168	R\$18,88	R\$ 3.171,84		SIM
11	Bastão de madeira envernizada	Bastão de madeira, em madeira envernizada, com 30mm de diâmetro, comprimento 1,3m, largura 0,03m, altura 0,03 m, peso líquido 0,5kg.	353127	Unidade	1	174	R\$22,57	R\$ 3.927,18		SIM
12	Bloco de atletismo	Bloco de partida, em alumínio para provas de atletismo, regulagem de angulação do apoio dos pés feito em alumínio e ajuste na posição no corpo do bloco, acabamento em 1material sintético, segundo regras da IAAF.	112291	Unidade	1	85	R\$362,55	R\$ 30.816,75		SIM
13	Bloco de saída Oficial	Bloco de saída oficial de natação removível em aço inoxidável ou alumínio, base em polipropileno ou fibra de vidro e tratamento antiderrapante.	112291	Unidade	1	10	R\$4.114,99	R\$ 41.149,90		SIM
14	Bola - Medicine Ball	Bola de Medicine Ball 2 kg Descrição Detalhada: Bola de Medicine Ball 2 kg. Confeccionada em material sintético. Câmara airbility.Forro multiaxial.Miolo Slip System (lubrificado e substituível). Com texturas para maior aderência. Altura: 22,5cm, Largura: 22 cm, Profundidade: 22,5cm.	134112	Unidade	1	127	R\$174,38	R\$ 22.146,26		SIM
15	Bola - Medicine Ball	Bola de Medicine Ball 4 kg Descrição Detalhada: Bola de Medicine Ball 4 kg. Confeccionada em material sintético. Câmara airbility. Forro multiaxial. Miolo Slip System (lubrificado e substituível).Com texturas para maior aderência. Altura: 22,5cm, Largura: 22cm, Profundidade: 22,5cm.	134112	Unidade	1	94	R\$213,77	R\$ 20.094,38		SIM
16	Bola de arremesso de peso	Bola de arremesso de peso, sólida, feita de aço ou latão, com peso 3,0kg, diâmetro 9,5-11cm. Certificado pela IAAF.	150805	Unidade	1	43	R\$91,85	R\$ 3.949,55		SIM
17	Bola de arremesso de peso	Bola de arremesso de peso, sólida, feita de aço ou latão, com peso 4,0kg, diâmetro 9,5-11cm. Certificado pela IAAF.	150805	Unidade	1	44	R\$130,32	R\$ 5.734,08		SIM
18	Bola de arremesso de peso	Bola de arremesso de peso, sólida, feita de aço ou latão, com peso 7,26kg, diâmetro 11-13cm. Certificado pela IAAF.	150805	Unidade	1	28	R\$227,07	R\$ 6.357,96		SIM
19	Bola de basquete feminina	Bola oficial de basquete, tamanho feminino, matrizada, confeccionada em microfibras, diâmetro 72-74cm, peso 510-566gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e/ou pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB).Modelo de referência: Penalty 6.5 ou similar.	288035	Unidade	1	279	R\$205,13	R\$ 57.231,27		SIM

20	Bola de basquete masculina	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matizada, confeccionada em microfibras, diâmetro 75-78cm, peso 600-650gr, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e/ou pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB). Modelo de referência: Penalty 7.5 ou similar.	288036	Unidade	1	249	R\$216,09	R\$ 53.806,41		SIM
21	Bola de beach soccer	Bola de beach soccer oficial, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PU, diâmetro de 68-69cm, peso de 421-450gr, câmara butil, miolo slip system removível e lubrificado	150805	Unidade	1	96	R\$152,33	R\$ 14.623,68		SIM
22	Bola de biribol	Bola de biribol, características: 56 a 60cm, peso entre 270 a 290g, matizada, em borracha.	150805	Unidade	1	36	R\$14,99	R\$ 539,64		SIM
23	Bola de borracha	Bola de borracha nº 10, confeccionada em borracha, com válvula, miolo lubrificado, 16,5cm, peso 280-300g, diâmetro 154-160mm, circunferência 48-50cm.	150805	Unidade	1	181	R\$44,03	R\$ 7.969,43		SIM
24	Bola de borracha	Bola de borracha nº 12, confeccionada em borracha, com válvula, miolo lubrificado, 18,5cm, peso 450-500g, diâmetro 176-182mm, circunferência 56-58cm.	150805	Unidade	1	175	R\$42,48	R\$ 7.434,00		SIM
25	Bola de borracha	Bola de borracha nº 4, confeccionada em borracha, com válvula, miolo lubrificado, 7cm, peso 75-80g, diâmetro 68-70mm, circunferência 21-22cm.	150805	Unidade	1	89	R\$27,86	R\$ 2.479,54		SIM
26	Bola de borracha	Bola de borracha nº 8, confeccionada em borracha, com válvula, miolo lubrificado, 13,5cm, peso 200-220g, diâmetro 123-125mm, circunferência 38-40cm.	150805	Unidade	1	119	R\$30,93	R\$ 3.680,67		SIM
27	Bola de futebol americano	Bola de futebol americano, confeccionada em couro sem brilho, tamanho adulto, câmara de butil, dimensões de 30x18x18cm, com peso de 200gr.	150563	Unidade	1	30	R\$71,64	R\$ 2.149,20		SIM
28	Bola de futebol de campo	Bola de futebol de campo oficial segundo as normas da CBF com diâmetro entre 68cm e 70 cm. Peso entre 410kg e 450kg com camara arbility, acabamento termotec confeccionada em PU e com miolo slip system removível e lubrificado.	150563	Unidade	1	229	R\$194,80	R\$ 44.609,20		SIM
29	Bola de futebol society	Bola oficial de futebol society, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 425-445gr, câmara airbilty, construção termotec, miolo slip system removível e lubrificado.	150563	Unidade	1	178	R\$152,22	R\$ 27.095,16		SIM
30	Bola de futsal	Bola oficial de futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 61-64cm, peso 410-440gr, câmara airbilty, construção termotec, miolo slip system removível e lubrificado.	333815	Unidade	1	406	R\$131,27	R\$ 53.295,62		SIM
31	Bola de handebol feminina	Bola profissional de handebol, tamanho feminino, com 32 gomos, costurada, confeccionada com PU, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), diâmetro 54-56cm, peso 325-400gr, câmara butil, miolo removível.	235501	Unidade	1	281	R\$155,85	R\$ 43.793,85		SIM
32	Bola de handebol masculina	Bola profissional de handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU,	235501	Unidade	1	285	R\$164,22	R\$ 46.802,70		SIM

		aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), diâmetro 58-60cm, peso 425-475gr, câmara butil, miolo removível.								
33	Bola de polo aquático feminino	Bola de polo aquático oficial feminino, características: 66 a 68cm, peso entre 380 e 420g, matrizada, em borracha.	150742	Unidade	1	29	R\$69,00	R\$ 2.001,00		SIM
34	Bola de polo aquático masculino	Bola de pólo aquático oficial, masculino. Características: 68 a 71cm, peso entre 400 a 450g matrizada, em borracha.	150742	Unidade	1	29	R\$69,99	R\$ 2.029,71		SIM
35	Bola de rugby	Bola de rugby costurada à mão com 80% de borracha natural e 20% em poliéster, peso 445gr, circunferência 65-67cm, com câmara airbilty, matizada de borracha. Aprovada pela Confederação Brasileira de Rugby.	150805	Unidade	1	50	R\$144,17	R\$ 7.208,50		SIM
36	Bola de tênis de mesa	Bola para tênis de mesa, 1 estrela, 40mm, embalagem com 6 unidades.	75078	Pacote com 6 unidades	1	226	R\$41,34	R\$ 9.342,84		SIM
37	Bola de vôlei de praia	Bola oficial de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em microfibrã, aprovada pela confederação brasileiro de vôlei (cbv), diâmetro 65-67cm, peso 260-280gr, câmara airbilty, construção termotec, miolo slip system removível e lubrificado.	255114	Unidade	1	189	R\$178,44	R\$ 33.725,16		SIM
38	Bola de voleibol	Bola oficial de voleibol, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, circunferência de 68cm, peso aproximado de 280g. Aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) e/ou aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Modelo de referência: Mikasa MVA 200 ou similar.	255114	Unidade	1	338	R\$221,38	R\$ 74.826,44		SIM
39	Bola suíça	Gym ball (bola suíça)-características: Dimensões aproximadas do produto: 55cm (D). Peso líquido aproximado do produto: 1,1kg. Peso máximo suportado (usuário): 120kg. Composição: PVC de alta resistência. Deve vir acompanhado da bomba para encher a bola.	411185	Unidade	1	54	R\$160,33	R\$ 8.657,82		SIM
40	Bola suíça	Gym ball (bola suíça)-características: Dimensões aproximadas do produto: 65cm (D). Peso líquido aproximado do produto: 1,3kg. Peso máximo suportado (usuário): 120kg. Composição: PVC de alta resistência. Deve vir acompanhado da bomba para encher a bola.	411183	Unidade	1	54	R\$167,45	R\$ 9.042,30		SIM
41	Bola Suíça	Bola Suíça com tapete antiderrapante e bomba de ar para preenchimento, medida 55cm, suporte de peso até 150kg e antiestouro.	411185	Unidade	1	49	R\$102,36	R\$ 5.015,64		SIM
42	Bola Suíça	Bola Suíça com tapete antiderrapante e bomba de ar para preenchimento, medida 65cm, suporte de peso até 150kg e antiestouro.	411183	Unidade	1	55	R\$102,36	R\$ 5.629,80		SIM
43	Bola Suíça	Bola Suíça com tapete antiderrapante e bomba de ar para preenchimento, medida 75cm, suporte de peso até 150kg e antiestouro.	411184	Unidade	1	51	R\$102,36	R\$ 5.220,36		SIM
44	Bola Suíça	Bola Suíça com tapete antiderrapante e bomba de ar para preenchimento, medida 85cm, suporte de peso até 150kg e antiestouro.	411184	Unidade	1	48	R\$102,36	R\$ 4.913,28		SIM
45	Bolas de pebolim/ totó	Bolas de pebolim/totó fabricadas em resina maciça ou polipropileno	150805	Unidade	1	176	R\$1,83	R\$ 322,08		SIM
46	Bolsa esportiva	Bolsa esportiva, mala-mochila, material nylon, utilizada para guardar	240869	Unidade	1	53	R\$98,46	R\$ 5.218,38	Decreto nº 7.756/12,	SIM

		medicamentos para socorro de atletas (massagista), 40 litros, 55x35cm.							20%	
47	Bolsa gel	Bolsa gel (compressa) quente e frio, gel não tóxico, reutilizável e flexível.	433755	Unidade	1	142	R\$30,00	R\$ 4.260,00		SIM
48	Bolsa térmica	Bolsa térmica, material borracha, tamanho médio, características adicionais com tampa rosqueável, aplicação água quente e gelada	433747	Unidade	1	68	R\$53,93	R\$ 3.667,24		SIM
49	Bomba	Bomba com tecnologia doubleaction - infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas.	60127	Unidade	1	98	R\$27,50	R\$ 2.695,00		SIM
50	Cabo de aço	Cabo de aço com 4,8mm, diâmetro externo revestido em polietileno para elevação de carga aparelho de musculação, com ponto de ruptura mínima de 500kg.	5576	Unidade	1	210	R\$3,30	R\$ 693,00		SIM
51	Cabo de aço	Cabo de aço para rede de voleibol galvanizado, flexível com 1/8 de espessura, com laços de fixação com micropress ou similar.	5576	Unidade	1	101	R\$85,85	R\$ 8.670,85		SIM
52	Cadeira para árbitro	Cadeira para árbitro de voleibol confeccionada em aço carbono, soldas MIG e pintura eletro estática, com escada e plataforma com regulagem para altura. Poltrona com base e proteção nas laterais. Assento e encosto revestidos com espuma PU injetada recoberta de lona vinílica. Base com rodas para locomoção.	150652	Unidade	1	10	R\$2.400,00	R\$ 24.000,00		SIM
53	Calça Moletom feminina	Calça moletom feminino HANDEBOL para goleiro, preta, numerados e personalizados na frente, sendo 02, tamanho: M, números 2 e 12.	150161	Unidade	1	43	R\$65,00	R\$ 2.795,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
54	Calça Moletom masculina	Calça moletom masculina HANDEBOL para goleiro, preta, numerados e personalizados na frente, sendo 02, tamanho: G, números 2 e 12.	19747	Unidade	1	43	R\$65,00	R\$ 2.795,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
55	Calibrador	Calibrador de bolas tipo caneta.	150437	Unidade	1	52	R\$38,53	R\$ 2.003,56		SIM
56	Camisas	Camisas Regata confeccionadas em poliéster ou Dry-Fit, ATLETISMO, sendo 5 tamanho (M) e 5 tamanho (G) e personalizados na frente e costas, numeradas de 01 a 10.	19747	Unidade	1	293	R\$35,93	R\$ 10.527,49	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
57	Camisas	Camisas confeccionadas em poliéster ou Dry-Fit, futsal, feminino, sendo 8 tamanho (M) e 2 tamanho (G), numeradas de 02 a 12, e personalizados na frente e costas.	150161	Unidade	1	200	R\$25,00	R\$ 5.000,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
58	Camisas	Camisas confeccionadas em poliéster ou Dry-Fit, futsal, masculino, sendo 10 tamanho (G) e numeradas de 02 a 12, e personalizados na frente e costas.	19747	Unidade	1	238	R\$27,00	R\$ 6.426,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
59	Camisas	Camisas confeccionadas em poliéster ou Dry-Fit, futsal, masculino, goleiro, sendo 10 tamanho (G) e numeradas de 01 e 20, e personalizados na frente e costas.	19747	Unidade	1	123	R\$25,00	R\$ 3.075,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
60	Camisas	Camisas confeccionadas em poliéster ou Dry-Fit, futsal, feminino, goleiro, tamanho (M) e numeradas de 01 e 20, e personalizados na frente e costas.	150161	Unidade	1	105	R\$25,00	R\$ 2.625,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
61	Camisas	Camisas confeccionadas em poliéster ou Dry-Fit, XADREZ, sendo 10 tamanho (G) e personalizados na frente e costas.	19747	Unidade	1	104	R\$23,00	R\$ 2.392,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
62	Camisas	Camisas confeccionadas em poliéster ou Dry-Fit, XADREZ, sendo 8 tamanho (M) e 2 tamanho (G) e personalizados na frente e costas.	150161	Unidade	1	124	R\$23,00	R\$ 2.852,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
63	Camisas	Camisas confeccionadas em poliéster ou Dry-Fit, COMISSÃO TÉCNICA, sendo 2 tamanho (P) e 4 tamanho (XG) e 16 tamanho (G) e personalizados na frente e costas.	19747	Unidade	1	128	R\$49,00	R\$ 6.272,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM

64	Caneleira	Caneleiras 2kg emborrachada e com fechamento em velcro.	112305	Unidade	1	137	R\$79,98	R\$ 10.957,26		SIM
65	Caneleira	Caneleiras 4kg emborrachada e com fechamento em velcro.	112305	Unidade	1	122	R\$136,00	R\$ 16.592,00		SIM
66	Caneleira	Caneleira para ginastica com peso individual de 1 kg. Deve ser em par que corresponde ao peso de 2 kg no total. Cada uma deve ser dividida em gomos que tenham, em seu interior, pesos que somados correspondam ao solicitado na caneleira. Deve possuir um velcro para ajuste e deve ser confeccionada em nylon resistente com enchimento de esferas de ferro com vriez de polipropileno na cor preta.	112305	Unidade	1	74	R\$42,45	R\$ 3.141,30		SIM
67	Canopla / Pino	Canopla/Pino em aço inoxidável para fixação e com 15m de comprimento.	71625	Metro	1	31	R\$140,05	R\$ 4.341,55		SIM
68	Capa para piscina	Capa para piscina confeccionada em micras plásticas ou malha tecido polietileno ou micras PP PE ou polietileno, com argolas para fixação no solo e nas dimensões de 26m de comprimento X 13,5m de largura.	66583	Unidade	1	2	R\$8.940,00	R\$ 17.880,00		SIM
69	Carrinho	Carrinho de carga/descarga dobrável e flexível, capacidade mínima de 100kg, em aço.	239944	Unidade	1	29	R\$254,93	R\$ 7.392,97		SIM
70	Carrinho	Carrinho para marcar campo. Próprio para marcar pista e campo de grama com sinalizador de direção. Fabricado em ferro galvanizado com depósito para 15 kg (de talco industrial ou cal) em chapas de aço, com tampa. Com quatro rodas de borracha.	150652	Unidade	1	14	R\$1.166,48	R\$ 16.330,72		SIM
71	Carrinho	Carrinho transporte, material alumínio, capacidade mínima de 70kg, quantidade rodas 2, tipo dobrável, características adicionais com alça retrátil, aplicação transporte de processo	239944	Unidade	1	23	R\$217,76	R\$ 5.008,48		SIM
72	Cartão de árbitro	Cartão de árbitro, jogo com 3 peças (amarelo, vermelho e azul).	150819	Jogo	1	61	R\$22,94	R\$ 1.399,34		SIM
73	Catraca	Catraca para esticar raiais de piscina em aço inoxidável.	245016	Unidade	1	10	R\$204,00	R\$ 2.040,00		SIM
74	Cesto de basquetebol aquático	Cesto de basquetebol aquático com rede, flutuante, produzido em alumínio ou aço inoxidável, com dimensões mínimas de 52cm de diâmetro e 40cm de altura.	29815	Unidade	1	21	R\$103,35	R\$ 2.170,35		SIM
75	Cintas/Anel Punho	Cintas/Anel de punho para tração de peso.	150652	Unidade	1	44	R\$120,00	R\$ 5.280,00		SIM
76	Cintas/Anel Tornozelo	Cintas/Anel de tornozelo para tração de peso.	150652	Unidade	1	68	R\$120,00	R\$ 8.160,00		SIM
77	Cinto de tração	Cinto de tração com elástico para treinamento coletivo, confeccionado em couro com revestimento 100% PVC ou similar, adaptadores para prender elástico.	150652	Unidade	1	131	R\$233,40	R\$ 30.575,40		SIM
78	Clip	Clip com sapatilha para travamento dos cabos de elevação de peso dos aparelhos de musculação. Medidas de 1/4 ou 5mm.	150652	Unidade	1	36	R\$11,89	R\$ 428,04		SIM
79	Colchão para salto em altura	Área de queda (colchão) para salto em altura oficial. Medidas totais: 5,00 x 3,00 x 0,60 m. Construção: dois módulos de 2,50 x 3,00 x 0,50 metros e uma cobertura superior de 5,00 x 3,00 x 0,10 metros. Módulos feitos de espuma especial dividida em três camadas: a) camada superior integral (sem emendas) de baixa densidade; b) camada intermediária com oito bolsões de ar de, no mínimo, 15 cm de largura e de altura cada; c) camada inferior integral (sem emendas) de alta	150652	Unidade	1	9	R\$41.457,72	R\$ 373.119,48		NÃO

		densidade. Cobertura superior (top pad) macia, para maior conforto na queda, com cintas de fixação ao colchão de aço inoxidável. Revestimento dos módulos e da cobertura superior resistente aos pregos de sapatilhas, constituído de uma camada de poliéster e duas de vinil impermeável. Oito alças de transporte. Modelo de referência: Polanik ou similar.							
80	Colchonete	Colchonete para prática de exercícios, confeccionado em espuma, revestido em napa na cor azul, impermeável, medida 90x45x0,5cm.	150652	Unidade	5	790	R\$60,26	R\$ 47.605,40	SIM
81	Colchonete	Colchonete fabricado em PVC com espuma de alta densidade e revestido em tecido emborrachado medidas mínimas de 100cm x 70cm x 5cm.	150652	Unidade	5	800	R\$27,96	R\$ 22.368,00	SIM
82	Cone de PVC	Cone de pvc (tipo tartaruga) para atletismo. Embalagem com 5 unidades. Cores diversas.	150652	Pacote com 5 unidades	1	173	R\$70,37	R\$ 12.174,01	SIM
83	Cone de PVC	Cone de pvc de 23 cm, para treinamento esportivo.	150652	Unidade	1	322	R\$26,56	R\$ 8.552,32	SIM
84	Cone de PVC	Cone em PVC semi flexível, altura de 75cm, na cor laranja com duas faixas brancas.	377815	Unidade	1	195	R\$109,85	R\$ 21.420,75	SIM
85	Corda	Corda de sisal, torcida, 3 pernas, diâmetro 1cm aproximadamente	292045	Metro	5	1300	R\$0,50	R\$ 650,00	SIM
86	Cronômetro	Cronômetro, tipo mostrador digital, características adicionais funções: início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display lcd triplo com 3 linhas, tamanho números 5,5 x 3,5 mm, peso 110 g, dimensões 80 x 57 x 18 mm, mostrador 9h, 59min e 59,99s, subdivisão 1/100s, 1/1.000min e 1/100.000h	254237	Unidade	1	87	R\$200,30	R\$ 17.426,10	SIM
87	Dardo	Dardos em aço ou alumínio em tamanho oficial feminino medindo 2,30m de comprimento e 600g de peso com ponteira de ferro e empunhadura de barbante. <b>Modelo de referência: Vinex ou similar.</b>	150259	Unidade	1	35	R\$563,97	R\$ 19.738,95	SIM
88	Dardo	Dardo em aço ou alumínio em tamanho oficial masculino medindo 2,70m de comprimento e 800g de peso com ponteira de ferro e empunhadura de barbante. <b>Modelo de referência: Vinex ou similar.</b>	150259	Unidade	1	35	R\$754,35	R\$ 26.402,25	SIM
89	Dardo	Dardos de bambu em tamanho oficial masculino medindo 2,70m de comprimento e 800g de peso com ponteira de ferro e empunhadura de barbante.	150259	Unidade	1	31	R\$535,23	R\$ 16.592,13	SIM
90	Dardo	Dardos de bambu em tamanho oficial feminino medindo 2,30m de comprimento e 600g de peso com ponteira de ferro e empunhadura de barbante.	150259	Unidade	1	31	R\$769,20	R\$ 23.845,20	SIM
91	Disco	Disco para lançamento em borracha com peso de 2,0kg.	34355	Unidade	1	33	R\$290,83	R\$ 9.597,39	SIM
92	Disco	Disco para lançamento em borracha com peso de 1,0kg.	34355	Unidade	1	29	R\$248,33	R\$ 7.201,57	SIM
93	Faixa Lateral	Faixa Lateral para Antena de Vôlei Descrição Detalhada: Faixa lateral para suporte de antena de vôlei, material: laminado plástico, medidas oficiais regidas pela CBV e FIVB.	150652	Unidade	1	54	R\$38,67	R\$ 2.088,18	SIM
94	Fita métrica	Fita métrica costura em material poliéster e fibra de vidro, comprimento 1,50m na cor amarela.	223918	Unidade	1	69	R\$17,34	R\$ 1.196,46	SIM

95	Fitas para demarcação	Fitas para demarcação de quadras esportivas, antiderrapante, 5cmx30m, na cor amarela.	150652	Unidade	1	83	R\$56,05	R\$ 4.652,15		SIM
96	Fitas para demarcação	Fitas para demarcação de quadras esportivas, antiderrapante, 5cmx30m, na cor vermelha.	150652	Unidade	1	81	R\$56,05	R\$ 4.540,05		SIM
97	Gancho em aço inoxidável	Gancho em aço inoxidável para raias da piscina.	150652	Unidade	1	10	R\$13,78	R\$ 137,80		SIM
98	Garrafa térmica	Garrafa térmica capacidade 12 litros, com torneira, alça para transporte prático bucal, na cor azul e branco.	28479	Unidade	1	64	R\$196,34	R\$ 12.565,76		SIM
99	Jogo de colete	Jogo de colete, dupla face sem mangas para prática esportiva, cor interna preto e interna verde, contendo 12 peças.	19747	Jogo	1	86	R\$161,32	R\$ 13.873,52	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
100	Kimono de judô	Kimono de judô confeccionado em tecido trançado 100% algodão, azul, 2 tamanho A1, 4 tamanho A2 e 2 tamanho a4	303500	Unidade	1	66	R\$689,00	R\$ 45.474,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
101	Kit avaliação acadêmico	Kit de Avaliação Acadêmico com bolsa para transporte. Contém: 01 Adipômetro, 01 Esfigmomanômetro Aneróide com certificado do Inmetro, 01 Estetoscópio, 01 Trena Antropométrica com Trava, 01 Lápis Dermatográfico, 01 Caneta, 01 Calculadora, 01 Disco IMC, 01 Cronometro, 01 Goniômetro	150652	Kit	1	34	R\$557,87	R\$ 18.967,58		SIM
102	Kit de primeiros socorros	Kit de primeiro socorros pequeno contendo: Anticético Hertz 50ml - 1 Frasco; Colírio Visazul 20 ml - 1 Frasco; Gastroliv Efervescente (Má digestão, azia, gastrite) - 1 pacote; Pepsamar c/ 10 Pastilhas (Má digestão, azia, gástrite) - 1 blister; Dorflex c/ 10 comprimidos (Analgésico/ Antiinflamatório) 1 blister; Paracetamol 750mg c/ 4 comprimidos (Dor e Febre) - 1 cartela; Massageol Spray 120 ml - 1 frasco; Álcool 70% 30ml - 1 frasco; Solução Fisiológica 100ml - 1 Frasco; Atadura Crepom Cremer 10cm x 1,5 metros - 1 rolo; Curativo Cremer Caixa c/10 unidades - 1 caixa; Curativo Cremer Extra Grande Caixa c/ 10 unidades - 1 caixa; Compressa de Gazes para limpeza de ferimentos - 1 (pacote com 5); Compressa de Gazes Esterilizadas - 1 (pacote com 5); Espadrado Cremer 1,2 x 4,5 metros - 1 rolo; Tesoura Merheje Básica Reta (unhas/curativos) - 1 unidade; Luvas de Procedimento - 1 (par). Bolsa pequena para transporte de medicamentos e produtos afins de forma organizada e prática. As marcas indicadas servem como referência.	46213	Kit	1	95	R\$336,96	R\$ 32.011,20		SIM
103	Kit para badminton	Kit para badminton com os seguintes itens: 4 (quatro) raquetes para badminton em alumínio e grafite com encordoamento e tensão da corda de 18-20 lbs. 3 Petecas para badminton. 1 rede em nylon para badminton e um suporte metálico para a rede de badminton com ganchos e cordas para prendê-la no solo. Além de uma capa para transporte do kit.	66052	Kit	1	43	R\$245,51	R\$ 10.556,93		SIM
104	Kit para badminton	Kit badminton contendo 4 raquetes em alumínio, 3 petecas em nylon, 1 rede, 1 tubo com transporte de petecas, 1 corda de nylon, 4 pinos de fixação, 1 bolsa de transporte para todos os itens do kit e 1 suporte de montagem.	66052	Kit	1	33	R\$190,90	R\$ 6.299,70		SIM

105	Kit tênis de mesa	Kit tênis de mesa/ ping pong contendo 1 par de raquetes em madeira e revestida por esponja, 2 ou mais bolas e rede.	66052	Kit	1	134	R\$29,69	R\$ 3.978,46		SIM
106	Kit vôlei de praia	Kit para Vôlei de praia (com fita de marcação e rede) tamanho oficial, material de 1ª qualidade.	150652	Kit	1	33	R\$221,83	R\$ 7.320,39		SIM
107	Maca/prancha	Maca/prancha para transporte de acidentados, produzida em metal ou polietileno ou madeira, portátil, dobrável ou não, em lona, madeira ou polietileno. Medidas mínimas: 1,90m de comprimento por 50cm de largura e suporte até 150kg.	416032	Unidade	1	25	R\$411,79	R\$ 10.294,75		SIM
108	Martelo para lançamento	Martelo para lançamento em aço com peso de 7,26kg e aproximadamente 12cm de diâmetro. O material deve acompanhar cabo e empunhadura.	150805	Unidade	1	15	R\$166,57	R\$ 2.498,55		SIM
109	Martelo para lançamento	Martelo para lançamento em aço com peso de 4,0kg e aproximadamente 10cm de diâmetro. O material deve acompanhar cabo e empunhadura.	150805	Unidade	1	18	R\$161,17	R\$ 2.901,06		SIM
110	Medalhas	Medalhas em acrílico ou metal, com medidas máximas de 10cm x 10cm. Sendo 140 (ouro), 140 (prata), 140 (bronze).	4111	Unidade	1	3817	R\$3,40	R\$ 12.977,80		SIM
111	Mesa de plástico	Mesa para piscina confeccionada em material plástico/polipropileno, contendo medidas mínimas de 90cm X 90cm x 70cm, com selo de aferição do Inmetro e garantia de fábrica.	66583	Unidade	1	87	R\$69,98	R\$ 6.088,26		SIM
112	Mesa para tênis de mesa	Mesa para tênis de mesa, com 2,74m de comprimento, 1,52 de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda a volta, e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.	67288	Unidade	1	51	R\$1.343,05	R\$ 68.495,55		SIM
113	Miolo de Válvula/Bico	Miolo de Válvula/Bico em silicone para bolas de voleibol, basquetebol, handebol e futsal.	150652	Unidade	1	300	R\$1,81	R\$ 543,00		SIM
114	Palmar em PP	Palmar construído em PP com ajustes de tirar em TPU e de baixar ou média resistência.	303624	Unidade	1	105	R\$65,00	R\$ 6.825,00		SIM
115	Peteca	Peteca, base courvin e areia, tamanho único, pena natural, cor base branca e preta, cor pena branca.	225233	Unidade	1	205	R\$32,73	R\$ 6.709,65		SIM
116	Placar manual	Placar manual, estrutura (ou cavalete) em alumínio e marcadores de plástico serigrafados, para modalidades coletivas (basquete, vôlei, futsal e handebol).	150652	Unidade	1	42	R\$190,41	R\$ 7.997,22		SIM
117	Plicômetro/Adipômetro	Plicômetro/Adipômetro, modelo clínico, fabricado em alumínio ou aço, leitor frente e verso; campo de medição de 0 até 65mm; Tolerância +/- 05mm; sensibilidade de 1mm; pressão: 10g/mm <sup>2</sup> acondicionado em embalagem original do fabricante para transporte, manual com garantia de 1 ano.	427494	Unidade	1	21	R\$896,66	R\$ 18.829,86		SIM
118	Poste de voleibol	Poste de voleibol oficial confeccionado em material leve, acompanhado de catraca e roldana incluindo buchas/luva e tampas através de buchas no piso.	251593	Unidade	1	42	R\$1.088,00	R\$ 45.696,00		SIM
119	Poste para salto em altura	Poste de salto em altura, com marcador régua vertical, com reguladores de altura	150652	Unidade	1	21	R\$2.121,47	R\$ 44.550,87		SIM
120	Prancheta magnética	Prancheta tática magnética 23 x 36 cm, com caneta piloto, imãs que simulam os jogadores e a bola, para basquete.	150652	Unidade	1	35	R\$103,45	R\$ 3.620,75		SIM

121	Prancheta magnética	Prancheta tática magnética 23 x 36 cm, com caneta piloto, imãs que simulam os jogadores e a bola, para volei.	150652	Unidade	1	29	R\$137,80	R\$ 3.996,20		SIM
122	Prancheta magnética	Prancheta tática magnética 23 x 36 cm, com caneta piloto, imãs que simulam os jogadores e a bola, para futebol Society	150652	Unidade	1	20	R\$97,06	R\$ 1.941,20		SIM
123	Prancheta magnética	Prancheta tática magnética 23 x 36 cm, com caneta piloto, imãs que simulam os jogadores e a bola, para handball.	150652	Unidade	1	29	R\$103,97	R\$ 3.015,13		SIM
124	Prancheta magnética	Prancheta tática magnética 23 x 36 cm, com caneta piloto, imãs que simulam os jogadores e a bola, para futebol de campo.	150652	Unidade	1	29	R\$103,45	R\$ 3.000,05		SIM
125	Prancheta magnética	Prancheta tática magnética 23 x 36 cm, com caneta piloto, imãs que simulam os jogadores e a bola, para futsal.	150652	Unidade	1	29	R\$104,23	R\$ 3.022,67		SIM
126	Prancheta magnética	Prancheta portátil, material alumínio, comprimento 350 mm, largura 240 mm, características adicionais prendedor de metal	349944	Unidade	1	40	R\$66,49	R\$ 2.659,60		SIM
127	Protetor para Poste de Vôlei	Protetor para Poste de Vôlei Descrição Detalhada: protetor para poste de voleibol, espuma 4 cm, densidade 60, altura 1,80 m, revestida por PVC, acompanhado de fixador de velcro, medidas oficiais regidas pela CBV e FIVB.	150652	Par	1	39	R\$639,81	R\$ 24.952,59		SIM
128	Raquete de badminton	Raquete esportiva – Kit de raquete de badminton com duas raquetes 100% em alumínio, com encordamento, com duas petecas 100% em nylon.	66052	Kit	1	53	R\$136,60	R\$ 7.239,80		SIM
129	Raquete de tênis de mesa	Raquete de tênis de mesa clássica, composição madeira e resinas plásticas, com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada em competição oficial.	238785	Unidade	1	162	R\$120,40	R\$ 19.504,80		SIM
130	Rede de basquete	Rede de basquete oficial, para aros, com 12 pontas e nó, profissional, corda dupla de algodão ou seda de 6mm a 8mm de espessura.	225154	Par	1	113	R\$28,07	R\$ 3.171,91		SIM
131	Rede de futsal	Rede para traves de futebol de salão, corda trançada em polipropileno, fio 4, malha 8.	67300	Par	1	74	R\$201,57	R\$ 14.916,18		SIM
132	Rede de mini-tênis	Rede mini-tenis: Kit multi-funcional que pode ser usado para o Badminton e o tênis. Possibilidade de adaptação no tamanho (6,10m e 3m). Bases e estacas para montagem de Badminton ou tênis. 2 redes de comprimentos diferentes (6,10m e 3 m). Bolsa para armazenar e transportar o material.	150652	Kit	1	10	R\$1.343,42	R\$ 13.434,20		SIM
133	Rede de peteca	Rede de peteca (oficial), em nylon, malha 40mm, fio 1mm, 4 lonas 7,80x0,50cm, acabamento em lona na parte superior e laterais nylon com ajuste de tensão, nas cores verde e branca.	225139	Unidade	1	21	R\$156,15	R\$ 3.279,15		SIM
134	Rede de proteção	Rede de proteção lateral e fundo de quadra poliesportiva, confeccionada em nylon ou polipropileno ( 276m <sup>2</sup> de comprimento x 10m <sup>2</sup> de altura ).	297970	Metro <sup>2</sup>	4	9760	R\$3,72	R\$ 36.307,20		SIM
135	Rede de proteção	Rede de proteção para quadra de esportiva, inclusos cabos de aço para sustentação, material necessário à fixação e instalação. Material em polipropileno ( seda ). Fios variam de 2cm a 4cm. A rede deve abranger as laterais, as linhas de fundo e a cobertura da quadra poliesportiva. Medidas aproximadas: *2 peças medindo 25 metros de largura por 6,0 metros de altura ( fundos da quadra ) confeccionadas em malha de 10cm x	297970	Metro <sup>2</sup>	4	8500	R\$12,29	R\$ 104.465,00		NÃO

		10cm com fio de 4mm; * 1 ( uma ) peça medindo 25 metros de comprimento por 45 metros de largura para cobertura da quadra confeccionada em malha 10cm x 10 c, com fio de 4,0mm.								
136	Rede de tênis de mesa	Rede para tênis de mesa com 1,83m de comprimento, 15,25cm de altura, cor escura (azul), com tira branca na parte superior, medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa.	225133	Unidade	1	89	R\$23,98	R\$ 2.134,22		SIM
137	Rede de voleibol	Redes de voleibol oficial com 1 metro de largura, 9,5 metros de comprimento, com 02(duas) ou 03(três) faixas de algodão reforçadas, lona superior com 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura, malha trançada de 10x10 cm, rede com costura dupla nas lonas, tamanho do fio: 2 mm, composição em polietileno	251693	Unidade	1	80	R\$200,12	R\$ 16.009,60		SIM
138	Rede para trave de Futsal	Rede oficial de futsal, medidas mínimas: 3,20 x 2,10, malha de 10 ou 12cm, confeccionada em seda ( polipropileno virgem ) fio de no mínimo 3mm de espessura.	237975	Par	1	57	R\$239,00	R\$ 13.623,00		SIM
139	Rede para trave/baliza de futsal	Rede para trave/baliza de futsal oficial, confeccionado em polietileno, nylon ou seda (fio 4, 6, 8 ou 10)	67300	Par	1	38	R\$274,00	R\$ 10.412,00		SIM
140	Rede para trave/baliza de handebol	Rede para trave/baliza de handebol oficial, confeccionado em polietileno, nylon ou seda (fio 4, 6, 8 ou 10)	67300	Par	1	39	R\$274,00	R\$ 10.686,00		SIM
141	Relógio xadrez	Relógio padrão de controle de tempo para prática de jogo de xadrez, tipo analógico.	150652	Unidade	1	115	R\$142,95	R\$ 16.439,25		SIM
142	Saco ou sacola para transporte de bolas	Saco ou sacola para transporte de material, em nylon, com capacidade para no mínimo 10 bolas.	290778	Unidade	1	102	R\$43,69	R\$ 4.456,38	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
143	Sarrafo oficial	Sarrafo oficial para salto em altura (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,50m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso Maximo de 2,25kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades, segundo regras da iaaf. Certificado iaaf nº e-99-0193.	150652	Unidade	1	34	R\$304,10	R\$ 10.339,40		SIM
144	Shorts atletismo	Short confeccionado poliéster ou Dry-fit, ATLETISMO, sendo 5 tamanho (M) e 5 (G), numeradas de 001 a 10, personalizadas na frente.	60607	Unidade	1	271	R\$48,99	R\$ 13.276,29	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
145	Shorts feminino goleiro	Short confeccionado em helanca, FUTSAL, feminino, <b>goleiro</b> , 8 tamanho (M) e 2 (G), numeradas de 02 a 12, personalizadas na frente.	60607	Unidade	1	88	R\$50,00	R\$ 4.400,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
146	Shorts masculino goleiro	Short confeccionado em poliéster ou tadel, FUTSAL, masculino, goleiro, tamanho 10 (G), numeradas de 02 a 12, personalizadas na frente.	60607	Unidade	1	98	R\$49,00	R\$ 4.802,00	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
147	Suporte para rede de tênis	Suporte para rede de tênis de mesa descrição detalhada: suporte para rede de tênis de mesa, confeccionado em ferro, pintado de preto, com presilha borboleta para fixar na mesa e regulagem de tensão da rede, de acordo as normas oficiais do tênis de mesa	29831	Unidade	1	62	R\$139,86	R\$ 8.671,32		SIM
148	Suporte para rede	Suporte para rede de voleibol aquático com rede e flutuador. Dimensões: 14m	150652	Unidade	1	4	R\$249,85	R\$ 999,40		SIM

	de voleibol aquático	de comprimento X 60cm de altura, produzida em alumínio ou aço inoxidável.								
149	Suporte para retirada de raia/baliza	Suporte para retirada de raia/baliza de borda de piscina, confeccionada em metal ou plástico.	150652	Unidade	1	1	R\$2.629,00	R\$ 2.629,00		SIM
150	Tatame emborrachado	Tatame emborrachado 40 mm, em EVA, macio, resistente, atóxico, inodoro, lavável, medindo 1mX1m, na cor verde escuro, com bordas dentadas para encaixe.	396444	Unidade	4	911	R\$129,81	R\$ 118.256,91		NÃO
151	Tenda de lona no formato pirâmide	Tenda de lona no formato pirâmide, medindo 05m x 05m, altura mínima de 2,5 m de pé-direito, estrutura metálica de sustentação no teto e nas laterais, sendo equipadas com cabo de aço para fixação no solo contra ventos.	19607	Unidade	1	32	R\$8.990,00	R\$ 287.680,00		NÃO
152	Trampolim	Mini trampolim fabricado em material metálico, com molas em aço, peso mínimo suportável do usuário 100kg, tela sanet, 32 molas, com garantia pelo fabricante. O item consta da lista de CBA, mas não estava nesta.	150652	Unidade	1	38	R\$1.920,00	R\$ 72.960,00		SIM
153	Trave de futsal	Traves de futsal confeccionada em metal, formato circular, medidas 3m x 2m com pinos de fixação de rede e requadro mínimo de 60cm, pintadas	150652	Par	1	10	R\$1.300,00	R\$ 13.000,00		SIM
154	Trave de futsal	Trave de Futsal – Trave para Futsal confeccionadas em tubo de aço carbono 3' nas medidas de 8 cm de diâmetro os postes e travessão, com requadro em tubo de 1', na medida oficial de 3,00 x 2,00 metros internos, cor branca, . Deve possuir base de apoio à superfície na parte inferior da trave que permita o uso sem perfuração de solo.	150652	Par	1	15	R\$1.503,33	R\$ 22.549,95		SIM
155	Trave/baliza handebol	Traves/baliza handebol confeccionada em metal, formato quadrado. Medidas: 3m x 2m com pinos de fixação de rede e requadro mínimo de 60cm, pintadas.	150652	Par	1	5	R\$3.000,00	R\$ 15.000,00		SIM
156	Trave/baliza pólo aquático	Trave/baliza de pólo aquático flutuante com rede. Dimensões mínimas: 160cm x 80cm x 65cm, produzido em alumínio ou aço inoxidável.	150652	Par	1	2	R\$4.790,00	R\$ 9.580,00		SIM
157	Troféu	Troféus em acrílico ou metálico, com dimensões máximas de 40cm x 25cm.	275658	Unidade	1	271	R\$71,40	R\$ 19.349,40		SIM
158	Uniforme de futebol masculino	Uniforme para futebol com 21 peças, camisas e calções (numerados de 01 a 21), meias (2 conjuntos para o goleiro), camisa lisa com recorte, para futebol tamanho g, tecido tecnológico diklatex com micro filamentos que facilita a transpiração, transportando o suor para as camadas externas do tecido. Modelo de referência: Protótipo comercial toppe ou de melhor qualidade.	19747	Jogo	1	44	R\$591,19	R\$ 26.012,36	Decreto nº 7.756/12, 20%	SIM
159	Xadrez	Estojo de xadrez, médio feito em madeira reflorestada maciça, com a parte quadriculada marchetada com as seguintes medidas do tabuleiro 39x39x3,5cm, medidade das casas de 3,5cm, medida do rei 7cm, quantidade de peças 32 unidades.	29912	Unidade	1	245	R\$147,62	R\$ 36.166,90		SIM
160	Antena para Voleibol / Vôlei de Praia	Antenas para Voleibol / Vôlei de Praia Oficial, em fibra de vidro, Medidas: 1,80m de altura, 1cm de largura, cor oficial branca e vermelha.	150652	Par	1	32	R\$ 35,40	R\$ 1.132,80		SIM
161	Fita para a fixação da antena	Fitas para a fixação da antena na rede de voleibol / vôlei de praia, produzida em lona de algodão com fechamento	150652	Par	1	33	R\$ 59,75	R\$ 1.971,75		SIM

		em velcro.								
162	Marcação para Quadra de Vôlei de Praia	Marcação para Quadra de Vôlei de Praia Oficial, confeccionada em matéria-prima virgem de alta densidade, com tratamento ultravioleta que evita a degradação de polímeros ocasionada por intempéries, com certificado de resistência feito em laboratório que aumenta o tempo de uso, Peso: 1.200g, Kit contendo: 6 fixadores de ferro, 6 marcações de 8,00mts de comprimento x 6cm de largura (cada), garantia de 30 dias contra defeitos de fabricação.	150652	Kit	1	29	R\$ 68,94	R\$ 1.999,26	SIM	
163	Dardo de Lançamento	Dardo de Lançamento Oficial, fabricados em aço, com empunhadura, conforme regras da IAAF, garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Peso 400g, 500g e 700g.	150259	Unidade	1	19	R\$ 149,00	R\$ 2.831,00	SIM	
164	Disco de Lançamento	Disco de Lançamento Oficial, construído em fibra, conforme regras da IAAF, com peso aferido, com pintura automotiva de alta resistência, garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Peso 1,5kg, Diâmetro entre 200 e 202 mm, Espessura entre 50 e 57mm ou parte central plana.	150259	Unidade	1	13	R\$ 251,09	R\$ 3.264,17	SIM	
165	Disco de Lançamento	Disco de Lançamento Oficial, construído em fibra, conforme regras da IAAF, com peso aferido, com pintura automotiva de alta resistência, garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Peso 1,75kg, Diâmetro entre 210 e 212 mm, Espessura entre 50 e 57mm ou parte central plana.	150259	Unidade	1	15	R\$ 169,20	R\$ 2.538,00	SIM	
166	Pesos de Arremesso	Peso de Arremesso Oficial, fabricado em ferro, pesos oficiais, com peso aferido, conforme regras da IAAF, garantia de 12 meses para defeitos de fabricação, Pesos: 4,0kg	150805	Unidade	1	20	R\$70,60	R\$ 1.412,00	SIM	
167	Pesos de Arremesso	Peso de Arremesso Oficial, fabricado em ferro, pesos oficiais, com peso aferido, conforme regras da IAAF, garantia de 12 meses para defeitos de fabricação, Pesos: 6,0kg	150805	Unidade	1	14	R\$ 130,90	R\$ 1.832,60	SIM	
168	Relógio oficial	Relógio oficial da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), Características: 13 algoritmos diferentes que abrangem todas as normas calendário popular; Manual de programação para todos esses métodos; 21 opções pré-programadas para uma rápida e fácil utilização; Alerta de som opcional, alerta quando esgotar o tempo de um dos lados; LCD recurso de correção de contraste; Indicação de bateria fraca. Com os seguintes tipos de controle de tempo: Tempo rápida e Blitz; Tempo + Guilhotina; 2 x guilhotina + Tempo; Tempo de repetição + Tempo; Bonus ("Fischer"); Atraso ("Bronstein"); Tempo + profissional byo-yomi; Tempo + brasileiro byo-yomi ("Overtime"); Hourglass; Gong ("Lightning").	150652	Unidade	1	90	R\$ 253,33	R\$ 22.799,70	SIM	
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>R\$3.007.126,56</b>			

Total Global: **R\$3.007.126,56** (Três milhões, sete mil, cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos).

1.3 Nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujo valor total estimado não ultrapasse R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.4 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

ITEM	NOME	Barra do Garças	Campo Novo do Parecis	Campus Bela Vista	Campus Cáceres	Campus Confresa	44º Batalhão de Infantaria Motorizada	Campus Várzea Grande	Campus Juína	Campus Sorriso	5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal /RJ	IFGO - Campus Itumbiara	Campus São Vicente	Campus Alta Floresta	Campus Cuiabá	Campus Rondonópolis	Campus Primavera do Leste	IFMT - Reitoria			Total
																		IFMT - Reitoria (Cuiabá)	IFMT - Reitoria (Diamantino)	IFMT - Reitoria (Lucas do Rio Verde)	
1	Aparelho esfigmomanômetro	1			2			10		2	1	1	3	10			17		1	2	50
2	Apito	1	5	4	4	10	15	3	2	5	5		7	10	6	2	4		4	10	97
3	Apito	2			4			3	2	50		10	11	5	6		4		4	10	111
4	Arco	10			20		30	31		50		30	20	70		20	4		10	35	330
5	Balança Antropométrica	1		1	1	1		5	1	1		1	2	3			5		1	2	25
6	Banco de wells	1		1	2			3	1	1	1	1	2	3			9		6	5	36
7	Bandeira para árbitro	2			2		10	4		2		2	11	4						10	47
8	Bandeirola de natação						3								3					5	11
9	Barbante	4		6	2	4		5		5		5	9	10			5		4		59
10	Bastão de atletismo	2			4		20	15	4			8	10	12		20	5	48		20	168
11	Bastão de madeira envernizada	35		30	4			31	15				10	12			7			30	174
12	Bloco de atletismo	6			4		15	5	4	3		8	8				4	20		8	85
13	Bloco de saída Oficial													10							10
14	Bola - Medicine Ball	2		6		5	20	31	15		5	4	5	10		4				20	127
15	Bola - Medicine Ball	2		6		5		31	7		5	4	5	5		4				20	94
16	Bola de arremesso de peso	1					15	5	3	2		1	5	6						5	43
17	Bola de arremesso de peso	1		2			15	5				1	5	4			4	2		5	44
18	Bola de arremesso de peso	1		2			5	5				1	5	2			5	2		5	28
19	Bola de basquete feminina	20	20		2		10	20	15	5		15	14	60	60	4	4		4	30	279
20	Bola de basquete masculina	20	20		4		10	20	15	5		15	16	20	60	4	4	6	30	249	
21	Bola de beach soccer	1	10		2	20	5	10	5			5	11	12						15	96
22	Bola de biribol						5		5			22	2		2						36
23	Bola de borracha	10			10		5	30	5	10		10	10	40		10			6	35	181
24	Bola de borracha	10			10		5	30	5	10		10	10	40		10				35	175
25	Bola de borracha	10			4					5		10	10			10	5			35	89
26	Bola de borracha	10			4		5	30		5		10	10			10				35	119
27	Bola de futebol americano	1			2		5	5	5	2		2	5		3						30
28	Bola de futebol de campo	10	20	2	2	30	15	10	20	5	5	15	40	15				4	6	30	229
29	Bola de futebol society	5	20		4	30	15	15	3	5		15	30	15					6	15	178
30	Bola de futsal	30	20	15	12	30	10	30	30	10	5	15	45	30	60	20		8	6	30	406
31	Bola de handebol feminina	20	20	6	4		10	20	15	5	1	15	25	30	60	10		4	6	30	281
32	Bola de handebol masculina	20	20	6	8		10	20	15	5	1	15	25	30	60	10		4	6	30	285
33	Bola de polo aquático feminino						5						2	20	2						29
34	Bola de polo aquático masculino						5						2	20	2						29
35	Bola de rugby	1			2		5	5	5	1		2	5	20			4				50
36	Bola de tênis de mesa	20	10	2	20	20		10	10	10		15	15	50		20		4		20	226
37	Bola de vôlei de praia	5	10	4	3	15	10	15	15	3	5	15	21	30				8		30	189
38	Bola de voleibol	20	20	10	12	15		20	30	10		15	40	30	60	12		8	6	30	338
39	Bola suíça	10			12		5		5			2	5		15						54
40	Bola suíça	10			12		5		5			2	5		15						54





- I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI - realizar o procedimento licitatório;
- VII - gerenciar a ata de registro de preços;
- VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1.5.1 A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

1.5.2 O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do **caput**.

1.6 O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

1.6.1 Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.6.2 No caso de compra nacional, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.6.3 Na hipótese prevista no item 1.5.2, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto federal.

1.6.4 Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra nacional.

1.6.5 Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

1.6.6 Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no item 1.5.2, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais

## **23. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente licitação para aquisição eventual e futura de materiais esportivos visa atender às demandas das unidades do IFMT, cuja necessidade é constante, tendo em vista as atividades acadêmicas desempenhadas na disciplina de Educação Física, bem como a participação dessa Instituição de Ensino em eventos esportivos regionais e, até, de âmbito nacional.

2.2 Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição dos materiais que poderão ser demandados à medida em que as necessidades dos Campi do Instituto Federal de Mato Grosso surgirem, evitando-se assim que haja armazenamento de materiais nas dependências do Órgão, sem uso e, também, garantindo a sua aquisição sempre que oportuno, uma vez que muitos órgãos participantes não conseguem prever exatamente a quantidade de materiais que irá necessitar ao longo do exercício. Além disso, a participação na presente licitação foi oportunizada a todos os órgãos do IFMT e da Administração Federal, contando com 15 unidades participantes, ampliando significativa o atendimento aos interessados. Portanto, a presente licitação encontra respaldo no disposto no artigo 3º, incisos I, III e IV do Decreto 7.892/2013.

2.3 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório atende ao que preceitua o Art. 4º do Decreto no 5.450, de 2005, por se tratar de aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme item 1.2 deste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado, em atendimento ao disposto no §1º do Art. 2º.

## **24. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 A presente licitação destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, motivo pelo qual foi adotada a modalidade de pregão, na sua forma eletrônica.

3.2 Nos termos do parágrafo único do art. 1º da lei nº 10.520/02, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## **25. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO).**

4.1 O prazo de entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sendo a entrega devida no local informado na ordem de fornecimento.

4.2 Será considerada transmitida a nota de empenho/ordem de fornecimento desde que haja comprovante emitido do aparelho de fac-símile indicando a perfeição da transmissão; no caso de transmissão via e-mail, serão considerados transmitidos os documentos, desde que não haja retorno de erro de transmissão e haja comprovação do envio para a caixa postal eletrônica indicada na proposta de preços.

4.3 No caso de ocorrência de **motivo de força maior** que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito o IFMT tal ocorrência, com a devida justificativa e comprovação, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 20 (vinte) dias corridos.

4.4 As entregas dos materiais deverão ser realizadas em horários definidos pela unidade responsável por cada Ordem de Fornecimento, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11h e das 13:00h às 17:00 horas, no almoxarifado, podendo, a critério do órgão participante, ser deslocadas para outros horários (noturno ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais ao contrato.

4.5 O **recebimento** é o ato pelo qual o equipamento é encomendado e entregue ao órgão público, no local previamente designado, não implicando em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento, do fornecedor ao órgão recebedor.

4.6 A simples entrega do material objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade com o Termo de Referência.

4.7 São considerados documentos hábeis para o recebimento, a Nota Fiscal, a Fatura ou Nota Fiscal/Fatura. Nesses documentos constarão, obrigatoriamente, a descrição do equipamento, a quantidade, a unidade de medida e os preços (unitário e total).

4.8 A **aceitação** do equipamento, é a operação segundo a qual, se declara no documento fiscal, que o equipamento recebido satisfaz as especificações contratadas. O equipamento recebido ficará dependendo para sua aceitação, de conferência com os termos do pedido, e quando for o caso, de exame qualitativo, podendo ser feito por técnico especializado ou por comissão designada.

4.9 Os materiais serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11 Os materiais serão **recebidos definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.12 Os materiais, objeto desta licitação, serão entregues nos endereços do IFMT listados abaixo, em dias úteis, nos horários estabelecidos para cada localidade, conforme descrito na ordem de fornecimento.

- **Campus Barra do Garças.** Endereço: Estada de acesso a BR 158, Radial José Maurício Zampa, s/nº, Setor Industrial, Barra do Garças – MT. CEP: 78600-000. UASG: 158497. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 17h.
- **Campus Campo Novo dos Parecis.** Endereço: Rod. MT 235, Km 12, Zona Rural, Campo Novo dos Parecis – MT. CEP: 78360-000. UASG: 158492. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
- **Campus Bela Vista.** Endereço: Av. Juliano Costa Marques, s/nº, Bairro Bela Vista, Cuiabá – MT. CEP: 78050-560. UASG: 158494. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.

- **Campus Cáceres:** Endereço: Av. dos Ramires, s/nº Distrito Industrial. Caixa Postal nº 244. Cáceres – MT. CEP: 78.200-000. UASG: 158334. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 7 às 11h e das 13 às 17h.
- **Campus Confresa.** Endereço: Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa – MT. CEP: 78652-000. UASG: 158496. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 17h.
- **44º Batalhão de Infantaria Motorizado.** Endereço: Av. Lavapés, nº 177, Duque de Caxias. Cuiabá-MT. CEP: 78.043-901. Horário de entrega: de segunda a quinta-feira, das 10:30 às 12:30h e das 14:30 às 17:30h, e sexta-feira das 9:30 às 12:30h.
- **Campus Várzea Grande.** Endereço: Av. Tiradentes, s/n, Bairro Jardim Manaíra. Várzea Grande-MT. CEP: 78.156-006. UASG: 158971. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 7 às 11h e das 13 às 17h.
- **Campus Juína.** Endereço: Linha J, Quadra 08, Setor de Chácaras, Zona Rural, Juína – MT. Caixa Postal: 255. CEP: 78320-000. UASG: 158493. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 07 às 11h e das 13 às 17h.
- **Campus Sorriso.** Endereço: Av. dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara. Sorriso-MT. CEP: 78.890-000. UASG: 158950. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
- **5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RJ.** Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 163. Parada de Lucas. Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21.240-000. UASG: 200116. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 18h.
- **IFGO – Campus Itumbiara.** Endereço: Avenida Furnas, nº 55, Bairro Village Imperial. Itumbiara-GO. CEP: 75.524-010. UASG: 158433. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 18h.
- **Campus São Vicente.** Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente da Serra. Santo Antônio do Leverger – MT. CEP: 78106-960. UASG: 158335. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h
- **Campus Alta Floresta.** Endereço: Rua A, nº 198, 2º Piso. Alta Floresta-MT. CEP: 78.580-000. UASG: 158972. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 7 às 11h e das 13 às 17:30h.
- **Campus Cuiabá.** Endereço: Rua Zulmira Canavaros, nº 95, Centro, Cuiabá – MT. CEP: 78050-200. UASG: 158333. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h.
- **Campus Rondonópolis:** Rua Ananias Martins, nº 861, Vila Mineira. Rondonópolis-MT. UASG: 158498. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13 às 17h.
- **Campus Primavera do Leste.** Endereço: Av.Santo Antônio, nº 1075, Parque Eldorado – Primavera do Leste – MT. CEP: 78.850-000. UASG: 158970. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 7 às 11h e das 13 às 17h.
- **IFMT – Reitoria.** UASG: 158144.
  - **Reitoria – Cuiabá.** Endereço: Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias. Cuiabá – MT. CEP 78043-400. Horário de entrega: das 8 às

12h e das 14 às 17h.

- **Campus Avançado Diamantino.** Endereço: Rodovia Senador Roberto Campos, Km 02, Novo Diamantino. Diamantino – MT. CEP 78402-000. Horário de entrega: das 7 às 11h e das 13 às 17h.
- **Campus Avançado Lucas do Rio Verde.** Endereço: Av. Universitária, 1600-W, Bairro Parque das Emas. Lucas do Rio Verde – MT. CEP 78455-000. Horário de entrega: das 8 às 12h e das 14 às 18h.

4.13 Todos os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais.

4.14 Constatando-se fornecimento incompleto, a contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente o(s) equipamento (s).

4.15 A entrega do(s) equipamento(s) deverá ser efetuada com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da recusa dos materiais que, porventura estejam fora das especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada.

4.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Assinar a Ata e retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- b) Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;
- c) Entregar o objeto nos locais designados no item 4.12;
- d) Entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento; O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao IFMT, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- f) Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;
- g) Comunicar ao Gestor da Ata, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência desta Ata, apresentando a documentação pertinente;
- h) Efetuar o pagamento da multa prevista nesta Ata que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.
- i) A contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos a disposição final, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- k) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- m) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;

10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **11. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

11.1 As empresas participantes do certame deverão observar as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas no Decreto 7.746 de 5 de junho de 2012:

- a) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens;
- h) Os bens sejam constituídos em todo ou em parte por material reciclado, atóxico ou biodegradável.
- i) Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- j) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),

cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**11.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, com sede na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, na cidade de Barra do Garças-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0008-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Josdyr Vilhagra, nomeado(a) pela Portaria nº 56, de 14 de maio de 2009, publicada no dia 15 de maio de 2009, inscrito no CPF sob o nº 825.904.438-20, portador da Carteira de Identidade nº 7805045 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2015, publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º 23189.014686.2015-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 4/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca</i> ( <i>se exigida no edital</i> )	<i>Modelo</i> ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade	Valor Um.	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### **4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**ANEXO III - TERMO DE CONTRATO**  
**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**MATO GROSSO, CAMPUS BARRA DO GARÇAS E**  
**A EMPRESA .....**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, com sede na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, na cidade de Barra do Garças/Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0008-27, neste ato representado pelo Diretor-Geral Josdyr Vilhagra, nomeado(a) pela Portaria nº 56, de 14 de maio de 2009, publicada no *DOU* de 15 de maio de 2009, inscrito no CPF nº 825.904.438-20, portador da Carteira de Identidade nº 7805045 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23189.014686.2015-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 4/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	MARGEM DE PREFERÊNCIA	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE 2ME E EPP
1										
2										
3										
4										

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barra do Garças-MT, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: